



ITEM 17

DECLARAÇÃO

Através desta declaração, vimos informar que em atendimento ao anexo V item 17 da Resolução TCE 110/2020 nesta Casa Legislativa existem as contas bancárias descritas abaixo:

Agência: 104

Conta Corrente: 1242 - 10.6

Saldo em 31/12/2020: R\$ 0,00

Agência: 104

Conta aplicação: 1242 - 10-6

Saldo em 31/12/2020: R\$ 143.625,13

Atenciosamente

Carpina, 31 de dezembro de 2020

Severino Ferreira de Souza
Presidente